



Prefeitura do Município de Sarandi-PR

Controladoria Geral

Praça Ipiranga, 225 - Centro - 87111 - 005 controleinterno@sarandi.pr.gov.br (44)3126-9682

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Data 03/05/23

p/ Almeida Lopes GALLO

Edição 2762

Portaria nº 2579/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2897/2023:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de diária para Elizângela Aparecida de Freitas Almeida, CPF: 030.XXX.XXX-30, que exerce o cargo/função de Controladora Geral, sendo concedida 03(três) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 2897/2023, de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - O valor unitário da diária será R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), totalizando o montante corresponde ao valor de R\$ 1.170,00 (mil e cento e setenta reais), sendo essa correspondente ao período de 03 (três) dias, e adiantamento no valor de R\$ 175,36 (cento e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos) para a passagem de ônibus, em compra direta.

Art. 3º - As diárias será concedidas em virtude de participação no evento 2º Congresso Nacional de Controle da Administração Pública, que possuirá taxa no valor R\$ 2.190,00 (dois mil e cento e noventa reais) em Curitiba/PR, na data 17 à 19 de maio de 2023. A participação no Congresso justifica-se pela necessidade de capacitar a servidora que realizam atividades de assessoramento e fiscalização na Controladoria Geral do Município em atendimento a Lei Complementar nº 407/2022, Art. 10.

Art. 5º- A previsão de saída deste Município será no dia 16/05/2023, às 05:00 horas de carona com veículo oficial da Autarquia Águas de Sarandi, e o retorno previsto será no dia 20/05/2023 às 03:45 horas em Maringá/PR, e o meio de transporte utilizado será rodoviário. A quilometragem do local de origem até o local de chegada é de aproximadamente 418 Km

Art. 6º - Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Abril de 2023.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CONTROLADORIA GERAL
PORTARIA Nº 2579/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2897/2023:

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diária para Elizângela Aparecida de Freitas Almeida, CPF: 030.XXX.XXX-30, que exerce o cargo/função de Controladora Geral, sendo concedida 03(três) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 2897/2023, de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º- O valor unitário da diária será R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), totalizando o montante corresponde ao valor de R\$ 1.170,00 (mil e cento e setenta reais), sendo essa correspondente ao período de 03 (três) dias, e adiantamento no valor de R\$ 175,36(cento e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos)para a passagem de ônibus, em compra direta.

Art. 3º- As diárias será concedidas em virtude de participação no evento 2º Congresso Nacional de Controle da Administração Pública, que possuirá taxa no valor R\$ 2.190,00 (dois mil e cento e noventa reais) em Curitiba/PR, na data 17 à 19 de maio de 2023. A participação no Congresso justifica-se pela necessidade de capacitar a servidora que realizam atividades de assessoramento e fiscalização na Controladoria Geral do Município em atendimento a Lei Complementar nº 407/2022, Art. 10.

Art. 5º- A previsão de saída deste Município será no dia 16/05/2023, às 05:00 horas de carona com veículo oficial da Autarquia Águas de Sarandi, e o retorno previsto será no dia 20/05/2023 às 03:45 horas em Maringá/PR, e o meio de transporte utilizado será rodoviário. A quilometragem do local de origem até o local de chegada é de aproximadamente 418Km

Art. 6º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Lopes Balbo
Código Identificador:F074F07B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/05/2023. Edição 2762
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita